

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DE ÁGUA PLACA LXT8899 PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MAREMA SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O município de Marema dispõe de uma frota de veículos destinada ao atendimento das demandas públicas, incluindo um caminhão-pipa utilizado principalmente para o transporte de água durante os períodos de estiagem. Este equipamento é fundamental para atender às necessidades básicas de abastecimento hídrico da população e, especialmente, dos agricultores locais, que dependem desse suporte para a continuidade de suas atividades produtivas durante períodos críticos de estiagem.

Recentemente, o caminhão-pipa apresentou problemas no sistema de registro, necessitando de manutenção corretiva urgente. A indisponibilidade desse veículo compromete significativamente o atendimento das demandas municipais, sobretudo em períodos críticos de estiagem.

Vale destacar que o município de Marema tem sua economia baseada majoritariamente na agricultura, com destaque para a avicultura, suinocultura e pecuária. Esses setores demandam um fornecimento regular de água para garantir o bem-estar dos animais e a manutenção da produção. A interrupção desse serviço pode resultar em prejuízos consideráveis aos produtores rurais, afetando diretamente a economia local.

Assim, a realização imediata da manutenção no caminhão-pipa é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de abastecimento de água e evitar prejuízos socioeconômicos, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar da população e o desenvolvimento econômico local.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: CASAFLEX HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA.

Endereço: R NEREU RAMOS- XANXERE- SC.

CNPJ: 32.480.921/0001-95

5. DO PREÇO

Valor Total da contratação: R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A busca pela melhor relação custo-benefício é um princípio essencial na gestão dos recursos públicos, garantindo a aplicação eficiente e responsável do orçamento municipal. No entanto, em situações específicas que demandam urgência, como no caso da manutenção do caminhão-pipa para assegurar a continuidade do abastecimento de água durante períodos de estiagem, justifica-se a escolha de uma empresa com base em critérios adicionais, além da pesquisa ampla de mercado.

A empresa selecionada foi escolhida por sua capacidade comprovada de atender prontamente à necessidade emergencial, cumprir rigorosamente as especificações técnicas exigidas e oferecer um custo competitivo, dentro dos parâmetros de mercado. Essa decisão permite que o município mantenha o serviço essencial de distribuição de água, indispensável para o atendimento da população e das atividades agrícolas predominantes em Marema.

A proposta apresentada demonstra um equilíbrio adequado entre preço e qualidade, atendendo plenamente às demandas da Secretaria Municipal. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade dos serviços, minimiza impactos negativos aos agricultores e fortalece a economia local, alinhando-se ao compromisso da administração pública com a eficiência, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa selecionada atende rigorosamente às especificações técnicas exigidas, além de apresentar uma proposta com custo competitivo, garantindo um equilíbrio adequado entre preço e qualidade. Esses fatores foram determinantes para a escolha, considerando a necessidade de soluções rápidas e eficazes para garantir a continuidade do serviço de distribuição de água, essencial durante os períodos de estiagem.

Adicionalmente, a experiência e a eficiência comprovadas pela empresa na entrega do produto reforçam sua capacidade de atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal, contribuindo para a manutenção dos serviços essenciais e o atendimento à população e aos produtores rurais do município.

Assim, a decisão pela contratação está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha

aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (x) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- () Indefiro a realização da despesa

Marema/SC, 21 de NOVEMBRO DE 2024.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal